

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000**Solicitação de Compra****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto a Aquisição de peças para manutenção corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	01	UNID	1.490,00	1.490,00
2		BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DA MARCA ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS, MARCA: FREEDOM MODELO: DF3000. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, A INSTALAÇÃO DA BATERIA E A REGULAGEM DA TENSÃO DO CARREGADOR DO EQUIPAMENTO.	02	UNID	2.590,00	5.180,00
3		CONTROLADOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL, BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	01	UNID	1.080,00	1.080,00
4		PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM AS CÂMARAS DE VACINAS DAS MARCAS ELBER, INDREL BIOTECNO E NOVA INSTRUMENTS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	01	UNID	1.080,00	1.080,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>8.830,00</b>



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

### 2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a Aquisição de peças para manutenção corretivas das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos (vacinas e medicamentos) para que possamos ter um equipamento adequado para conservação dos suprimentos, pois, as peças necessárias para esta manutenção são essenciais para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Visto que, as câmaras armazenam diversos imunobiológicos de valores altíssimos e principalmente por se tratar de insumos para tratamento de doenças crônicas e evolutivas.

Considera-se que a confiabilidade dos equipamentos é uma precaução contínua que a área da Saúde “persegue” com vistas a promover a segurança operacional, o meio ambiente e a otimização de recursos. Assim, uma gestão de manutenção estruturada e custo-efetiva representa uma importante contribuição.

Ressalta-se que a aquisição é primordial para a manutenção dos equipamentos e continuidade dos serviços prestados a população.

### 3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**NOME DO SERVIDOR:** Máira Regina de Sá Sguarezi

**E-mail:** [vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br)

**Telefone:** 46 991151034

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho de Classe correspondente ao Responsável Técnico da empresa.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

- Não se aplica.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

### 5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos do **PROVIGIA** consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 8.830,00** (Oito mil, oitocentos e trinta reais).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

### 7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.6 As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.7 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.8 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado.

**9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI**

**CPF: 051.708.729-41**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 24 de outubro de 2022.

**CAMILA REGINA RODRIGUES**

**Secretária Municipal de Saúde**

**EVANDRO MARCOS DE SANTI**

**Responsável pelo Termo de Referência**